

AVISO DE ABERTURA
ANO LETIVO DE 2025/2026
CONTRATAÇÃO DE UM TÉCNICO ESPECIALIZADO
MEDIADOR(A) LINGUÍSTICO(A) E CULTURAL

No âmbito da medida “2.1 do Plano Aprender Mais Agora” e em conformidade com a Nota Informativa “Mediadores Linguísticos e Culturais” do MECI de 23 de janeiro 2025¹, informam-se os Interessado(a)s que está aberto o procedimento para seleção e recrutamento de **1 (um) Técnico Especializado**, na categoria de **Mediador Linguístico e Cultural**, na aplicação informática SIGRHE, disponibilizada na página da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), no Agrupamento de Escolas de Mira, nos termos da do n.º 10 do art.º 40 do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio e da Nota Informativa da DGAE, de 30 de agosto de 2024, nos seguintes e condições:

1 - Modalidade de contrato de trabalho	Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, 18 horas.
2 - Duração do contrato	O contrato tem a duração até final do ano letivo 2025/2026.
3 - Identificação do local de trabalho	Estabelecimentos de ensino do Agrupamento de Escolas de Mira
4- Caracterização das funções	As atividades a desenvolver, em conformidade com o Anexo 1 da Nota Informativa “Mediador Linguístico e Cultural”, do MECI, de 23/1/2025, são: - Promover a integração e o sucesso escolar dos alunos de nacionalidade estrangeira com origem fora da CPLP ao: 1. Facilitar a comunicação entre alunos de nacionalidade estrangeira e alunos de nacionalidade portuguesa, professores e famílias. 2. Apoiar os alunos migrantes nas suas necessidades linguísticas e sociais, considerando o seu percurso de vida e o nível de proficiência na língua portuguesa. 3. Colaborar ativamente nos processos de intervenção educativa, nomeadamente com a Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI) e o Serviço de Psicologia e Orientação (SPO), com vista à identificação das necessidades emocionais e sociais dos alunos migrantes. 4. Promover o envolvimento de todos os alunos em atividades culturais e educativas que favoreçam a familiarização com os valores constitucionais portugueses, assim como com os costumes da cultura portuguesa e das culturas dos alunos migrantes. 5. Participar na organização de atividades que incentivem a interculturalidade, a valorização da diversidade e a inclusão no ambiente escolar. 6. Participar e assegurar o envolvimento direto em todas as iniciativas nacionais de capacitação e acompanhamento destinadas aos mediadores. Os mediadores linguísticos e culturais trabalham com os alunos, com os professores e, sempre que necessário, com outros profissionais da Educação e com as famílias.

	Estes profissionais integram as equipas de trabalho pedagógico e devem, sempre que for pertinente, colaborar com os professores em contexto de sala de aula. Horário: 18 horas semanais distribuídas pelos vários estabelecimento de ensino do Agrupamento de Escolas de Mira
5- Requisitos de admissão	Os requisitos de elegibilidade então definidos na Nota Informativa “ <i>Mediador Linguístico e Cultural</i> ”, do MECI, de 23/1/2025. OS critérios de seleção e recrutamentos estão definidos nos Anexos I e II do presente Aviso de Abertura. Licenciatura nível 6 do Quadro Europeu de Qualificações na área de Psicologia, Educação Social, Sociologia ou outra área das Ciências Sociais e Humanas.
6- Entrega de documentos - portefólio	Os candidatos devem enviar o portefólio em formato digital, até ao momento exato de fecho do horário da aplicação para o concurso, para o seguinte email: concursos@escolasdemira.pt , indicando o nº do horário no SIGRHE. O portefólio deve ser elaborado, conforme Anexo I do presente Aviso.
7- Realização da entrevista	1. A entrevista é aplicável apenas aos primeiros 10 candidato(a)s, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, conforme estipulado na alínea c) do n.º 10 do art.º 40 do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, a realizar na Escola Secundária de Mira. 2. O/A candidato(a) selecionado(a) para a entrevista, deverá fazer-se acompanhar de todos os documentos que considere relevantes, para comprovar os elementos a avaliar na entrevista, assim como comprovativos da sua experiência profissional. 3. A entrevista de avaliação de competências é realizada de acordo com os itens constantes do Anexo II do presente Aviso.
8- Critério de desempate	A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração é efetuada de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios: 1º - Candidatos com maior pontuação no critério portefólio; 2º - Candidatos com maior pontuação no critério entrevista; 3º - Candidatos com maior número de dias (expressos) na experiência profissional; 4º - Candidatos com maior idade.
9- Divulgação do concurso	Página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Mira www.escolasdemira.pt
10- Realização e Prazos	O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada pela Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE) https://sigrhe.dgae.mec.pt/openerp/login O prazo para a apresentação das candidaturas decorre até ao dia 15/09/2025, de acordo com a informação constante na aplicação informática da DGAE (SIGRHE).
11- Horários a concurso	Horário nº 19 – Mediador(a) Linguístico(a) e Cultural com 18 horas semanais.
12- Critérios de seleção e respetiva ponderação:	Os critérios e subcritérios de seleção são apresentados seguidamente.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	Ponderações
a) Avaliação do Portfólio (AP)	30%
b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)	35%
c) Número de anos de Experiência Profissional na área (EP)	35%
A) AVALIAÇÃO DO PORTFÓLIO (AP) – 30%	
Subcritérios	
1- Classificação Académica (HAB)– ponderação: 10% (para a licenciatura Pré-Bolonha, Mestrado Integrado ou 1.º e 2.º Ciclos na área de Psicologia, Educação Social, Sociologia ou outra área das Ciências Sociais e Humanas)	Pontuação
de 10,00 a 12,99	10
de 13,00 a 14,99	13
de 15,00 a 16,99	15
de 17,00 a 20,00	17
A valoração anterior será acrescida se os candidatos forem detentores de:	
- Pós-graduação em Psicologia, Educação Social, Sociologia ou outra área das Ciências Sociais e Humanas	1
- Mestrado em Psicologia, Educação Social, Sociologia ou outra área das Ciências Sociais e Humanas	2
- Doutoramento em Psicologia, Educação Social, Sociologia ou outra área das Ciências Sociais e Humanas	3
2- Competências linguísticas (CL)– ponderação 15%	Pontuação
2.1. Competências linguísticas de Português que permitam interagir e comunicar com fluência – (peso 5%)	
- Utilizador Proficiente (C1 e C2).	4
- Utilizador Independente (B1 e B2)	2
- Utilizador Proficiente (A1 e A2)	1
2.2. Competências linguísticas em Inglês que permitam interagir e comunicar com fluência – (peso 5%)	
- Utilizador Proficiente (C1 e C2).	4

- Utilizador Independente (B1 e B2)	2
- Utilizador Proficiente (A1 e A2)	1
2.3 Competências linguísticas numa segunda língua estrangeira (Espanhol) que permitam interagir e comunicar com fluência – (peso 5%)	
- Utilizador Proficiente (C1 e C2).	4
- Utilizador Independente (B1 e B2)	2
- Utilizador Proficiente (A1 e A2)	1
3. Participação em projetos de Migrações, de Interculturalidade e dos Direitos Humanos (PJ)- ponderação 3%	Pontuação
- mais de 3 anos de experiência comprovada	2
- experiência comprovada até 3 anos(inclusive)	1
- sem experiência comprovada	0
4- Formação Profissional realizada na área da educação ou em áreas relacionadas com as migrações, interculturalidade, direitos humanos (FP) - ponderação 2% (especificar o nº total de horas de formação e apresentar comprovativo)	Pontuação
0 horas	0
1 a 14 horas	8
15 a 29 horas	14
30 a 49 horas	18
50 ou mais horas	20
B) ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (EAC) – 35%	
Subcritérios	
1- Competências de Mediação - ponderação 6%	Pontuação
Elevado	20
Bom	16
Suficiente	12
Reduzido	8
2- Competências de Gestão Intercultural – ponderação 6%	Pontuação
Elevado	20
Bom	16
Suficiente	12
Reduzido	8
3- Competências de Comunicação - ponderação 6%	Pontuação
Elevado	20
Bom	16
Suficiente	12
Reduzido	8
4- Competências de Sensibilidade Social e Empatia - ponderação 6%	Pontuação
Elevado	20
Bom	16
Suficiente	12

Reduzido	8
5- Competências de Trabalho em Equipa - ponderação 6%	Pontuação
Elevado	20
Bom	16
Suficiente	12
Reduzido	8
6- Competências de Flexibilidade e Capacidade de Adaptação - ponderação 5%	Pontuação
Elevado	20
Bom	16
Suficiente	12
Reduzido	8
C) 2.1. Experiência pessoal ou profissional de intervenção em contexto de diversidade étnico-cultural, nomeadamente, em entidades de acolhimento de imigrantes e/ou em iniciativas de intervenção cívica, social e de solidariedade: (EP) – 35%	
Subcritérios	Pontuação:
De 1 a 364 dias de serviço (menos de 1 ano)	4
De 366 a 1095 dias de serviço na área (até 3 anos)	8
De 1096 a 2190 dias de serviço na área (até 6 anos)	14
De 2191 a 3650 dias de serviço na área (até 10 anos)	16
3651 ou mais dias de serviço na área (mais de 10 anos)	18
Se a experiência profissional for em contexto escolar, tem a majoração de 2 valores.	2
Se a experiência profissional for em trabalho com crianças e jovens em contexto extraescolar, tem a majoração de 1 valor.	1
Se a experiência profissional for noutros contextos, não tem majoração	0
13- Listas de candidatos selecionados	Findo o prazo de candidatura, será divulgada, em www.escolasdemira.pt a lista dos candidatos selecionados na primeira fase, relativa ao suprimento dos horários a concurso, por ordem decrescente de classificação conjunta (portefólio e experiência profissional), devendo os candidatos consultar a página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Mira.
14- Lista final ordenada	Terminado o procedimento de seleção, com a aplicação dos critérios de seleção, será selecionado o candidato que obtiver a pontuação mais elevada resultante da fórmula: $CF = 0,30 \times AP + 0,35 \times EAC + 0,35 \times EP$. A publicitação da lista final ordenada do concurso será divulgada em www.escolasdemira.pt e em local visível da escola sede do agrupamento.
15- Entrevista de avaliação de competências	Juntamente com a lista dos candidatos selecionados na primeira fase, será publicada no site do AEM, em www.escolasdemira.pt a convocatória para a realização da entrevista de avaliação de competências . As entrevistas são realizadas em tranches sucessivas de dez candidatos, por ordem decrescente de classificação conjunta
16- Motivos de exclusão do concurso	Todas as declarações prestadas no presente processo devem ser suscetíveis de comprovação documental. A prestação de declarações não correspondentes aos factos é da exclusiva responsabilidade dos candidatos. São motivos de exclusão deste concurso: • A não apresentação do portefólio conforme o modelo e prazo estipulado; • A não comparência à entrevista; • A apresentação de declarações que não correspondam aos factos;

	• A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, quando solicitados; • O não cumprimento das normas legais implícitas à candidatura a concurso (designadamente cidadania Portuguesa ou cidadania estrangeira não regularizada em Portugal, Antecedentes criminais, falta de competências previstas no perfil do candidato
17- Júri	Todos os procedimentos do concurso serão efetuados por um júri, composto por três elementos efetivos e dois elementos suplentes, designados pelo Diretor do Agrupamento de Escolas de Mira com seguinte constituição: • Presidente do júri: Maria de Lurdes Domingues Mesquita • Vogal efetivo: Cláudia Sofia Couceiro Salgado • Vogal efetivo: Isabel Cristina Lopes Ribau Almeida • Vogal Suplente: Diana Batista • Vogal Suplente: Carlos Manuel Ascensão Ferreira
18- Atos administrativos	Todos os atos administrativos do júri serão lavrados em ata da qual poderão ter acesso os candidatos, na parte que lhes disser diretamente respeito, quando solicitado por escrito e com os devidos fundamentos, para o endereço de email: concursos@escolasdemira.pt
19- Legislação Aplicável	O presente Aviso de Abertura não dispensa a leitura da legislação aplicável, designadamente: Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, alterado e republicado, por último, pelo Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio e Lei n.º 35/2014, de 20 de junho - LGTFP. Deve ser lida toda a documentação publicada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Mira, referente ao presente procedimento.

Mira, 10 de setembro de 2025

O Diretor

ANEXO I

Anexo a que se refere o número 6 e número 12, alínea a) do presente Aviso - Avaliação do Portefólio (AP) - Ponderação 30 %

A Avaliação do Portefólio (AP) visa avaliar as aptidões habilitacionais e profissionais do candidato na área científica e técnica para que o concurso está aberto bem como as competências pessoais.

O portefólio digital deve ser enviado, para o email: concursos@escolasdemira.pt, em formato PDF, tamanho A4 e não deve exceder as sete páginas sem anexos.

Na primeira página do portefólio deve constar o nome completo, contactos (mail e contacto telefónico) e assim como a identificação do horário a que concorre.

No mesmo deve, ainda, constar a habilitação académica, com a respetiva classificação, a experiência profissional e as ações de formação frequentadas, de acordo com os critérios e subcritérios em análise (número 12, alínea a) e c) do presente Aviso).

O texto deve estar escrito em grafia apropriada e não pode ser manuscrito.

No portefólio deve constar informação clara e inequívoca que permita a aplicação de todos os critérios e subcritérios de seleção previstos no Aviso de abertura e no SIGRHE.

A Avaliação do Portefólio (AP), com um peso de 30% na avaliação global, é obtida com as seguintes ponderações nos 4 subcritérios acima especificados:

$AP = (10\%HAB + 15\%CL + 3\%PJ + 2\%FP)$

ANEXO II

Anexo a que se refere o número 7 e número 12, alínea b) do presente Aviso - Entrevista de avaliação de competências (EAC) - Ponderação 35 %

Na Entrevista Profissional, com a duração máxima de 20 minutos, serão analisados, de forma estruturada, os seguintes subcritérios com os respetivos pesos:

- 1- Competências de Mediação - ponderação 6%
- 2- Competências de Gestão Intercultural – ponderação 6%
- 3- Competências de Comunicação - ponderação 6%
- 4- Competência de Sensibilidade Social e Empatia - ponderação 6%
- 5- Competência de Trabalho em Equipa - ponderação 6%
- 6- Flexibilidade e capacidade de adaptação - ponderação 5%

Cada um dos subcritérios será avaliado pelos seguintes níveis classificativos:

- Elevado - 20 valores;
- Bom - 16 valores;
- Suficiente - 12 valores;
- Reduzido - 8 valores.

ANEXO III

Anexo a que se refere o número 12, alínea c) do presente Aviso - Nº de anos de Experiência

Profissional na área (EP) - Ponderação 35 %

A experiência profissional é convertida em valores inteiros pela divisão dos totais expressos em dias por 365.

A experiência a considerar é apenas a profissional considerando o tempo efetivamente trabalhado na área da área de Psicologia, Educação Social, Sociologia ou outra área das Ciências Sociais e Humana